

**TERMO ADITIVO N.º 01/2021**

*Primeiro Termo Aditivo ao contrato 26/2020, de serviços continuados de auxiliar de manutenção predial, que celebram entre si o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Ibirubá e a empresa REALCRED PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.*

Aos 19 dias do mês de maio do ano de 2021, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Ibirubá*, CNPJ 10.637.926/0012-07, sediado na Rua Nelsi Ribas Fritsch, n.º 1111, Bairro Esperança, CEP 98.200-000, Ibirubá/RS, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pela Diretora-Geral do campus, Sra. Sandra Rejane Zorzo Peringer, portadora da Carteira de Identidade n.º 6037937718 e do CPF n.º 479.230.320-68, e a empresa REALCRED PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.172.223/0001-79, sediada Rua dos Operários, n.º 61, sala 02, Centro, em Viamão/RS, Cep 94410-090, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Rafael Gall da Silva, portador da Carteira de Identidade n.º 3084447782, expedida pela Secretaria de Segurança Pública / RS e CPF n.º 820.747.040-20, têm entre si, como justo e acordado, aditar o contrato de prestação de serviços que firmaram na data de 21 de maio de 2020, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Este termo aditivo trata de renovação contratual por doze (12) meses, do contrato 26/2020 que tem por objeto a prestação de serviços continuados de auxiliar de manutenção predial para o IFRS - *Campus Ibirubá*, conforme o disposto no art. 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. A vigência deste termo aditivo será de 01 de junho de 2021 a 01 de junho de 2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, alocados no Ministério da Educação, para o exercício de 2021, Ptes 170966, PI n.º L20RLP0100, Fonte de Recurso 8100000000, Elemento de Despesa 339039, Nota de Empenho n.º 2021NE000027, emitida em 17 de fevereiro de 2021.

3.2. As despesas dos próximos exercícios correrão por conta do orçamento e consignações orçamentárias a vigorar.

**CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA**

4.1. A contratada deverá apresentar complementação de prazo da garantia de execução contratual, conforme item 21.1. e 21.2. do Pregão Eletrônico n.º 058/2019, em até 10 (dez) dias corridos após a assinatura deste termo aditivo.

## **CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS NEGOCIADOS PARA FINS DE PRORROGAÇÃO**

5.1 Em decorrência de negociação entre as partes, o preço fixo mensal do contrato passa de R\$ 5.981,82 (cinco mil novecentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos) para R\$ 5.976,64 (cinco mil novecentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) a partir de 01/06/2021, primeiro dia do novo prazo de vigência do contrato, sobre o valor mensal do contrato vigente, após a exclusão do Afastamento Maternidade, com sua respectiva incidência de encargos, bem como a Licença Paternidade, e ausência por acidente no trabalho.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR**

6.1. O valor mensal do contrato passará a ser de R\$ 5.976,64 (cinco mil novecentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos); e o valor global passará a ser de R\$ 71.719,68 (setenta e um mil setecentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos).

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justas e acertadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 **(duas) vias, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.**

**Rafael Gall**  
**da Silva**  
Assinado de forma digital por Rafael Gall da Silva  
Dados: 2021.05.19 17:17:39 -03'00'

\_\_\_\_\_  
Sra. Sandra Rejane Zorzo Peringer  
Diretora-Geral do IFRS Campus Ibirubá  
Portaria n.º 154/2020

\_\_\_\_\_  
Rafael Gall da Silva  
Representante legal da CONTRATADA  
CPF: 820.747.040-20

## **TESTEMUNHAS:**

André Marek – SIAPE - 2982915 \_\_\_\_\_

Lisandra Inês Barasuol – SIAPE - 1152559 \_\_\_\_\_